



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

MEMORANDO

DE: DIREÇÃO GERAL

PARA: GABINETE DA PRESIDENCIA

DATA: 08 DE JULHO DE 2020.

REF: Contratação de empresa para divulgação em áudio e vídeos de atos, ações, sessões e matérias de interesse da Câmara Municipal de Virmond

TERMO DE REFERÊNCIA

Prezada Presidente,

Através deste, solicitamos a ALTERAÇÃO do prazo de vigência e execução do contrato 02-2020 originário da dispensa de licitação nº 02/2020 cujo objeto é a Contratação de empresa para divulgação em áudio e vídeos de atos, ações, sessões e matérias de interesse da Câmara Municipal de Virmond.

A alteração é necessária devido á mudança no calendario eleitoral divulgada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), atravez da emenda constitucional 107/2020, que adiou as Eleições Municipais 2020, todos os prazos eleitorais previstos para o mês de julho serão prorrogados em 42 dias, proporcionalmente ao adiamento da votação.

O atual contrato prevê que sejam interrompidas as transmissões conforme consta no Paragrafo único da clausula terceira, no entanto é necessario que seja alterado este paragrafo consoante com as novas datas do calendario eleitoral.

As demais clausulas do contrato permanecerão inalteradas.

Sem mais ficamos no aguardo de providencias para a alteração contratual.

Atenciosamente,


Eliandro Pilarski
DIRETOR GERAL







**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

MEMORANDO

DE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA;
DATA: 08 DE JULHO DE 2020.

REF: ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2020

Prezados Senhores,

Solicitamos aos setores competentes a indicação de:

1 – ao parecer sobre a possibilidade do ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2020 da dispensa de licitação n° 02/2020, conforme especificado no Memorando e Termo de Referência, pela ASSESSORIA JURÍDICA;

2- A Comissão de Licitação a confecção do Termo Aditivo.

Atenciosamente.

ELIZEU KOMINECK
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND - ESTADO DO
PARANÁ*

*CNPJ: 95.587.689/0001-09 - Rua Duque de Caxias, n. 50, centro - Cep.: 85390-000
- Fone: (42) 3618 1006*

PARECER JURIDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020.

Trata a presente solicitação de parecer sobre a possibilidade de aditivo ao contrato administrativo n. **02/20 – CMV** originado do procedimento licitatório n. **02/20 - CMV**, visando adequação da execução contratual as alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. **107/2020**.

Conforme descrição contida do Termo de Referência, emerge a necessidade em se adequar a execução do contrato, a medida que a data das eleições municipais fora deslocada para o dia **15 (quinze)** de novembro deste ano.

O contrato a ser alterado prevê a suspensão dos serviços nos **03 (três)** meses anteriores as eleições com a intenção de atender a legislação eleitoral.

Diante da alteração da data das eleições entende-se pela necessidade de alteração das datas de suspensão do contrato.

Este é o breve relato.

A legislação disciplinadora para a alteração proposta é a seguinte:

“Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

(...)

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

AD *duj*
louize

*CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND - ESTADO DO
PARANÁ*

*CNPJ: 95.587.689/0001-09 - Rua Duque de Caxias, n. 50, centro - Cep.: 85390-000
- Fone: (42) 3618 1006*

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

(...)

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos”.

Conclusão

Na opinião desta assessoria jurídica a alteração é legalmente possível a medida que atende ao interesse público, pois dará maior publicidade aos atos do legislativo, bem como, apenas se modificará a forma de prestação do serviço sem aumento de valores e ainda, não é demasiado citar que a alteração apenas se fez necessária pela vinda de um fato superveniente ao contrato quando a data das eleições veio a ser modificada.

Diante do exposto, tenho por legal e constitucional a alteração contratual conforme descrita quando do Termo de Referência contido nestes autos.

É o meu parecer, salvo melhor entendimento.

Virmond/PR, 09 de julho de 2020.

PABLO FRIZZO

Assessor Jurídico

ced

*Escj
frizzo*



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022246322-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.303.623/0001-00**
Nome: **MAYKON DOUGLAS DOS SANTOS 09166788900**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures:
[Signature 1] [Signature 2] [Signature 3]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.303.623/0001-00

Razão Social: MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS

Endereço: R RUA DUQUE DE CAXIAS 278 / CENTRO / VIRMOND / PR / 85390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

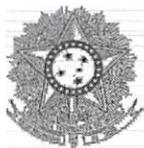
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2020 a 08/08/2020

Certificação Número: 2020071005055447092423

Informação obtida em 14/07/2020 15:56:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAYKON DOUGLAS DOS SANTOS 09166788900 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.303.623/0001-00

Certidão n°: 16068702/2020

Expedição: 14/07/2020, às 15:58:04

Validade: 09/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAYKON DOUGLAS DOS SANTOS 09166788900 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.303.623/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/07/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAYKON DOUGLAS DOS SANTOS 09166788900

24.303.623/0001-00

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ)
- A certidão cível contempla ações civis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no Inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/07/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.90GG.50CO.U5F8.UCF8.LWE7

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

MEMORANDO INTERNO

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DATA: 13 DE JULHO DE 2020.

REF. AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO

Prezados Senhores,

Considerando as informações e parecer contidos no presente processo, **AUTORIZO** o 1º Aditivo ao Contrato nº 02/2020, originário da Dispensa de Licitação nº 02/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa para divulgação em áudio e vídeos de atos, ações, sessões e matérias de interesse da Câmara Municipal de Virmond.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Atenciosamente,


ELIZEU KOMINECK
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL









**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02-20 QUE ENTRE SI CELEBRAM O LEGISLATIVO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS/WILSON PRODUÇÕES, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020-CMV.

Pelo presente instrumento administrativo celebram entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**, inscrita no CNPJ n.º. 95.587.689/0001-09, com sede à Rua duque de Caxias, nº 50, Centro, Virmond, Paraná, CEP 85.390-000, neste ato representada pelo Presidente Sr. **ELIZEU KOMINECK**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF 913.944.659-04 e portador do RG n.º 6.423.926-0 SSP/PR, residente e domiciliado na comunidade rural de Lagoa Bonita, Virmond, Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 24.303.623/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 139, Centro, Município de Cantagalo/PR, neste ato representada pelo Sr. **MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n.º 091.667.889-00, e portador do RG n.º 13.361.820-1, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 139 Município de Cantagalo, Paraná, doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o contrato, celebrado em **01 de Abril de 2020**, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA:

...

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As transmissões serão interrompidas no período eleitoral com início em 15 de agosto de 2020 e término em 15 de novembro de 2020.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo, juntamente com duas testemunhas.

Virmond, 14 de Julho de 2020.

**ELIZEU KOMINECK
CONTRATANTE**

**MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF N.º

CPF N.º



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

**Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação n.º 02/2020-CMV.
Contrato n.º 02-2020
1º Termo Aditivo - Prazo**

Objeto: Contratação de empresa para divulgação em áudio e vídeos de atos, ações, sessões e matérias de interesse da Câmara Municipal de Virmond.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob número 95.587.689/0001-09, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 050, Centro, Cep. 85.390-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ELIZEU KOMINECK**.

Contratada: **MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 24.303.623/0001-00 com sede na Rua Rui Barbosa nº 130, Centro Município de Cantagalod/PR, neste ato representada pelo Sr. **MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS**.

**ALTERAÇÃO DO PRAZO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES
CLÁUSULA TERCEIRA:**

...

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As transmissões serão interrompidas no período eleitoral com início em 15 de agosto de 2020 e término em 15 de novembro de 2020.

Vigência: de 30 de março a 11 de dezembro de 2020.

Data de Assinatura: 14 de Julho de 2020.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.